

ANA CRISTINA DIAS RIBEIRO DOS REIS

**A POSSIBILIDADE DE DANO MORAL NO PROTESTO
DE TÍTULO DE CRÉDITO PRESCRITO**

BACHARELADO EM DIREITO

FIC/ MINAS GERAIS

2010

ANA CRISTINA DIAS RIBEIRO DOS REIS

**A POSSIBILIDADE DE DANO MORAL NO PROTESTO
DE TÍTULO DE CRÉDITO PRESCRITO**

Monografia apresentado à banca examinadora da faculdade de Direito das Faculdades Integradas de Caratinga como exigência parcial para obtenção de grau de Bacharel em Direito, tendo como orientador professor Msc.Rodrigo Mendes Cardoso

FIC/CARATINGA

2010

Dedico este presente trabalho, fruto de meus estudos, a Deus que me iluminou em todos os momentos. Dedico ao meu filho Diogo, ao meu marido e a toda a minha família em especial meus pais Osório e Dalva, por todo apoio e compreensão.

AGRADECIMENTOS

Aos meus colegas de faculdade que me apoiaram e ajudaram durante todo o curso.

Ao meu orientador Rodrigo Mendes Cardoso pelo auxílio prestado durante o trabalho.

A todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho, os meus sinceros agradecimentos.

RESUMO

Os Títulos de crédito são documentos resultantes de transações comerciais, em que se estabelece o direito objetivo e autônomo do credor. Assim, diante de uma negociação comercial surgem dois pólos, a saber: o devedor e o credor. Tais documentos possuem um prazo prescricional disposto em lei específica. Diante do inadimplemento da obrigação é facultado ao credor exercer o protesto do título no Cartório de Protesto de Títulos e Documentos. A Lei 9.492/97 a qual define competência regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida, e em seu artigo 9º determina não caber ao tabelião de tais cartórios aferirem a prescrição dos títulos levados a protesto. Diante disso surge o questionamento do protesto de títulos de crédito prescrito, haja vista o fato do mesmo não mais cumprir sua função, qual seja a de compelir o devedor em adimplir sua dívida. A doutrina e jurisprudência pátrias tem seguido no sentido de reconhecer a possibilidade de responsabilidade civil, atribuindo dano moral ao credor que leva a protesto título de crédito prescrito, considerando o fato do mesmo estar agindo de má-fé, buscando unicamente criar obstáculos ao devedor, fazendo com que o protesto não atinja seu objetivo legal.

Palavras-chave: Dano moral, prescrição; título de crédito; protesto.